

Edital de Falência de :
MARIA DA GLORIA SANTOS SILVEIRA
SILVA E HALAL LTDA

Acao: PEDIDO DE FALENCIA Processo:
2300415224

O Dr. Juiz da 2ª VARA CIVEL/RIO GRANDE RS faz saber a todos os que virem o presente edital que por decisao deste Juizo na data de 22.05.2001 foi decretada a falencia de SILVA E HALAL LTDA, marcando aos credores prazo de 20 dias para apresentarem suas declaracoes e documentos de credito.

DECISAO: " MARIA DA GLORIA SANTOS SILVEIRA, ja qualificada na inicial, ajuizou a presente em face de SILVA E HALAL LTDA, também qualificada, dizendo: é credora da requerida da quantia de R\$ 2.166,87, originária de operações de compra e venda realizada entre as partes, representadas por cheques, devidamente protestados. Requereu: procedencia; citação e, no caso de depósito e litis, inclusão das despesas. Protestou por provas. Deu o valor de 2.166,87. Juntou procuração e documentos. Citada, a requerida silenciou. O MF entendeu de necessária sua intervenção, tendo em vista Decreto-Lei n. 7.661/45. É o relatório. É o caso de julgamento antecipado da lide, na forma do art. 330, II, do CPC, ante revelia. O débito restou devidamente instruído com os cheques sem provisão de fundos as fls. 09 e 10, instrumentos de protestos as fls. 11, 12, 13 e 14. Tudo aponta a insolvência. Isto posto, DECLARO ABERTA, hoje as 17h, a Falência da empresa SILVA E HALAL LTDA, estabelecida na Rua 24 de Maio, 400, sala 402. Fixo o termo legal do sexagésimo dia anterior à data do primeiro protesto, devendo requisitar-se certidão, devidamente cotada, ao 2º Tabelionato local. Marco o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito. Nomeio síndico a autora, que deverá ser compromissada em 24 horas. Diligencie o cartório: o cumprimento dos artigos 15 e 16 da L.F. a lavração do estabelecimento por Oficial de Justiça com ciência ao M.F., a arrecadação urgente em presença de M.F., tomar as declarações do representante legal da falida, por termo, designando-se a data próxima. Intime-se a falida a trazer, em 03 dias relação de credores. Ri Em 22.05.2001 - BENTO FERNANDES DE BARROS JUNIOR - Juiz de Direito"

Rio Grande, 24 de maio de 2001

Juiz(a) de Direito: BENTO FERNANDES DE
BARROS JUNIOR

38
pelo